



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 10/73

SÚMULA:- - Cria Crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas orçamentárias insuficientes constantes de rubricas da despesa prevista para o corrente exercício financeiro, e dá outras providências:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES ME CONFERIDAS LEGALMENTE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º)- Fica pela presente lei, a contabilidade Municipal autorizada a proceder suplementação das rubricas orçamentárias da despesa abaixo constantes:-

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Administração

3.120.05- Material de Consumo

17- Outros Materiais de Consumo

a)-Despesas c/ Cantina Municipal.. Cr\$ 3.000,00

03- Artigos de higiene e conservação Cr\$ 3.000,00

3.130.05- Serviços de Terceiros

04-Iluminação, Força Motriz e Gaz....Cr\$ 2.500,00

06- Reparos, adaptações de Bens.....Cr\$ 2.500,00

3.150.10

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Serviço de Administração

3.150.10- Despesas de exercícios anteriores

01- Regularização de desp.ex.ant....Cr\$15.000,00

3.120.10- Material de Consumo

02- Impressos e artigos de exped....Cr\$ 6.000,00

3.242.10-Juros de Empréstimos

01- Juros de Empr.Internos.....Cr\$18.000,00

03- Juros da Dívida Flutuante.....Cr\$

Juros da Dívida Pública.....Cr\$70.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Administração

3.130.60- Serviços de Terceiros

02- Passagens e Transportes etc.....Cr\$ 2.500,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Assistência Médico Hospitalar e Odontológica

3.212.71- Entidades Municipais

a- Subvenção Hosp.Benef.Municipal.....Cr\$10.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

Divisão de Viação

Seção de Estradas de Rodagens

=continua=



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.10/73 - Continuação-

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

Divisão de Viação

Seção de Estradas de Rodagens

3.120.42- Material de Consumo

04- Combustíveis e Lubrificantes... Cr\$ 50.000,00

3.150.42- Despesas de Exercícios anteriores

01- Desp.Exerc.ant. a regularizar.. Cr\$ 15.000,00

S O M A Cr\$ 197.500,00

Artº. 2º)- O recurso para compensação da suplementação -
gerada pelo preceituado pelo artigo 1º desta
Lei, será decorrente do cancelamento parcial do Fundo de re
serva Orçamentária combinado com especificações abaixo:-

2.- EXECUTIVO MUNICIPAL

XIV- Administração Geral do Município


3.260.09- Fundo de Reserva Orçamentária

Fundo de Reserva..... Cr\$ 197.500,00-

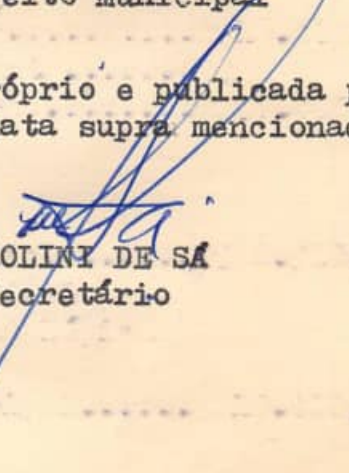
S O M A Cr\$ 197.500,00-

Artº. 3º)- Esta lei entrará em vigor a partir de sua pu
blicação, revogando-se as disposições em con
trário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos
vinte e dois dias do mes de Maio de um mil, no
vecentos e setenta e tres.-


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por -
afixação nos locais de costume, na data supra mencionada.-


MUSSOLINI DE SÁ
Secretário